Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão da 2ª Camara	**:**	**AC02 - S.SESS - 00036/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	1199/2009
PROTOCOLO	**:**	926558
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	JOAO CARLOS AQUINO LEMES
CARGO DO ORDENADOR	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	SUBVENÇÃO SOCIAL 009/2008
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
FAVORECIDO	**:**	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BATAGUASSU/MS
OBJETO	**:**	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOCIALA TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.
VALOR INICIAL	**:**	R$ 378.000,00

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 11ª Sessão Ordinária do **2ª Câmara**, realizada no dia 9 de agosto de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I - Pela aprovação da prestação de contas Subvenção Social nº 009/2008, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS e a Irmandade Santa casa de Misericórdia de Bataguassu, de acordo com o inciso I, do artigo 76, da Lei Complementar nº. 048/90;

II – Pela quitação aos responsáveis pelo órgão, de conformidade com o artigo 75, caput, da Lei Complementar Estadual nº. 048/90;

III – Pela comunicação deste julgamento aos interessados de conformidade com o artigo 83, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, c.c. o artigo 106, § 1º do Regimento Interno TC/MS.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente/Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Dr. João Antonio de Oliveira Martins Júnior – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba